



FAMGOV - Fundação do Meio Ambiente de Governador Celso Ramos
Avenida Augusto Prolik, nº. - Palmas - GOVERNADOR CELSO RAMOS SC
CEP: 88190000 - Tel: (48)3039-7511



Dados do Requerimento
31525

Empreendedor

Nome: BNT EMPREENDIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 36810397000124
Endereço: PC NEREU RAMOS, nº 90, SALA DO EMPREENDEDOR - CENTRO
CEP: 88160016 **Município:** BIGUAÇU **Estado:** SC

Para a(s) Atividade(s)

71.11.06 - Condomínios comerciais horizontais ou verticais localizados em municípios da Zona Costeira, assim definidos pela legislação específica, ou em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade. Prever na resolução que a obrigatoriedade é para novos empreendimentos a partir da inclusão no CONSEMA.

Empreendimento

CENTRO COMERCIAL BENNETT - 36810397000124

Localizado em

Endereço: AVENIDA AUGUSTO PROLIK, LOTE 46, QUADRA 26, nº S/Nº, - PALMAS
CEP: 88190000 **Município:** GOVERNADOR CELSO RAMOS **Estado:** SC
Coordenada Plana (UTM): X 742873.66, Y 6975262.31

Dados do Requerimento

Porte: -
Potencial: P
Modelo IN: 6 - Condomínios, Hotéis, Complexos de Turísticos e Estabelecimentos Prisionais
Licença requerida: Certidão de Conformidade Ambiental
Tipo de Estudo: -
Área edificada: somatório das áreas ocupadas pelas edificações existentes dentro da área útil do empreendimento : 1473.55 (m²)
Data: 23/09/2021
Feito por: BNT EMPREENDIMENTOS LTDA

Dados da ART

Número: 2021/18035
Responsável Técnico: MILENA MARQUES RAFAEL
Data de Validade: 20/9/2023

Advertência

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão

florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.